

## EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL

CNPJ/MF n.º 33.530.486/0001-29

NIRE 3330000340-1

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 04 de agosto de 2011, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia, sita na Avenida Presidente Vargas, n.º 1012, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo participado da reunião os Conselheiros ao final assinados.

**ORDEM DO DIA:** Aprovação do aumento de capital da Companhia decorrente da conversão dos Contratos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”), celebrados com a sua controladora Embratel Participações S.A. (“Embrapar ou “Acionista Controlador”)

**DELIBERAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração participantes à reunião, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram o aumento de capital da Sociedade decorrente da conversão dos Contratos de AFACs, celebrados com a Embratel Participações S.A., nos seguintes termos:

1. Foi aprovado o aumento de capital social da Companhia de R\$ 4.465.354.745,65 (quatro bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 4.768.603.823,38 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e três Reais e trinta e oito centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$ 303.249.077,73 (trezentos e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setenta e sete Reais e setenta e três centavos), mediante a emissão de 254.140.605 (duzentas e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta mil e seiscentas e cinco) ações ordinárias, visando a capitalização da totalidade dos direitos de crédito do Acionista Controlador, decorrentes dos AFACs, de forma a preservar o caixa da Companhia, e manter o seu planejamento financeiro e o curso normal de seus negócios.

2. O preço de emissão será de R\$ 1.193,23 por lote de mil ações ordinárias, tendo por base o valor patrimonial de 31 de dezembro de 2010.

3. Nos termos do §2º do artigo 171, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades Anônimas”), fica assegurado aos demais acionistas a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição destas ações. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente ao Acionista Controlador.

**Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel.**  
**Cont. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04.08.2011**

4. O aumento de capital ora aprovado será realizado de acordo com os seguintes termos e condições:

4.1. Registro e Relação de Subscrição: Os acionistas detentores de ações da Companhia em 04 de agosto de 2011, terão preferência para a subscrição no aumento de capital ora deliberado, sobre ações idênticas às que forem detentores, na proporção de 0,0349683197 ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem.

4.2. Negociação ex-subscrição: As ações adquiridas a partir de 05 de agosto de 2011 não farão jus ao direito de subscrição.

4.3. Dividendos: As ações emitidas, após a homologação do respectivo aumento de capital pelo Conselho de Administração, farão jus ao recebimento de dividendos integrais que vierem a ser declarados pela Companhia.

4.4. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição: início em 09 de agosto de 2011 e término em 08 de setembro de 2011.

4.5. Forma de Pagamento: O pagamento será feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, mediante depósito em conta de titularidade da Companhia, em agência do Banco do Brasil existente na sede da Companhia.

4.6. Não haverá sobras de direito de subscrição.

4.7. Homologação: Por se tratar de aumento de capital decorrente da conversão dos AFACs, celebrados com o Acionista Controlador, nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, após o decurso do prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, e a efetiva integralização pelos subscritores do aumento de capital social ora aprovado, não haverá nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o aumento de capital que resta aprovado deste já.

4.8. Comunicado aos Acionistas: A Companhia enviará a cada acionista comunicação descrevendo o aumento de capital social da Companhia ora aprovado e contendo os termos e condições para o exercício do direito de preferência e sua subscrição.

4.9. Ratificação: O Conselho de Administração ratifica todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia em relação ao aumento de capital ora aprovado.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração participantes e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2011. **ASSINATURAS: CARLOS HENRIQUE MOREIRA – PRESIDENTE; JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ – VICE-PRESIDENTE; DILIO SERGIO PENEDO; JOEL KORN; ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA; E ANTONIO OSCAR DE CARVALHO**

**Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel.**  
**Cont. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04.08.2011**

**PETERSEN FILHO - MEMBRO DO CONSELHO E SECRETÁRIO GERAL.**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

---

Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho  
Secretário